



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 139/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o instrumento Consenso – CIES/CIB.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 53, de 11 de julho de 2008, que Dispõe sobre a aprovação da Criação e Implementação da Comissão de Interação Ensino-Serviço Estadual/CIES vinculada à Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a Resolução – CIB Nº 141, de 17 de novembro de 2011, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO;

Considerando a necessidade de instrumento que formalize as decisões da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO;

Considerando que o instrumento Consenso – CIES/CIB foi aprovado em reunião extraordinária da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)/CIB em 18 de junho de 2012, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o instrumento Consenso – CIES/CIB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES/CIB-TO
SECRETARIA EXECUTIVA

CONSENSO CIES/CIB-TO Nº. _____/20XX, de xx de xx de 2.0XX.

Dispõe sobre

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Portaria GM/MS/Nº.1996, de 20/08/2007 e na Resolução CIB-TO Nº. 141/2011 que dispõe sobre seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a análise, discussão e construção de consenso da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES/CIB-TO), em reunião ordinária (ou extraordinária) realizada em xx de xxxxx de 20XX, na cidade de _____/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Consensuar xxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data, devendo ser homologado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO.

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representantes das CIRS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representantes das IE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do CES-TO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do CEE-TO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representantes da SESA-TO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representantes do COSEMS-TO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do SINTRAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do CCT-TO